

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

LEI N.º 918/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ALIENAR ATRAVÉS DA CONCESSÃO DO  
DIREITO REAL DE USO IMÓVEL À  
ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BEM  
QUERER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através da Concessão do Direito Real de Uso, a Associação das Amigas do Bem Querer, uma área de terras do Patrimônio do Município de Imperatriz, assim discriminada: um terreno situado no Jardim Cinco Estrelas, na Quadra L Lotes 04,05,06,07,34,35,36 e 37 da Rua Arcthuuro,s/n, com área de 2.000,00 m2, medindo de frente 40 metros para a Rua Arcthuuro, lateral direita 50 metros para os lotes 08 e 33, lateral esquerda 50,00 metros para os lotes 03 e 38 e fundo 40,00 metros para a Rua Procion s/n.

**Art. 2º** - O imóvel a ser concedido destina-se ao funcionamento da Sede da citada Associação, composta de Centro de Capacitação, Creches e outros equipamentos de caráter assistencial.

**Parágrafo Único** – A utilização do imóvel para outros fins não previstos nesta Lei dará ensejo a sua retomada pelo Executivo Municipal, sem direito ao concessionário a qualquer indenização.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO  
DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999, 178º DA  
INDEPENDÊNCIA E 111º DA REPÚBLICA.

  
LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO  
Prefeito Municipal

